Prefeitura Municipal de Parauapebas

" Faisal Salmen "

LEI Nº 960/92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

RECEBIO ORIGINAL 01/12/92

REVOGAÇÃO
LEI REVOGADA / ALTERADA PELA LEI Nº 1.051/93
ART. ALTERADO / REVOGADO PELO ART. Nº

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para Doar Terreno Urbano, de propriedade do Município à UNIÃO DE TRANSPORTES INTERESTADUAL DE LUXO S/A UTIL, conforme especifica e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a Doar à UNIÃO DE TRANSPORTES INTERESTADUAL DE LUXO S/A -UTIL- o terreno urbano localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, imediações da Rua Marcos Freire, Quadra 172, Chácara Nº 11, limitando-se pelo lado direito com a Chácara Nº 10, onde mede 140:00 metros lineares, pelo lado esquerdo com a Chácara Nº 12, onde mede 140:00 metros lineares, pela frente com a Rua Marcos Freire, onde mede 33:00 metros lineares e pelos fundos com quem de direito, onde mede 33:00 metros lineares, perfazendo um total aproximado de 4.620 M^2 (Quatro mil seiscentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º-As despesas para execução da presente Lei serão a cargo da donatária.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 01 dias do Mês de Dezembro de 1992.